



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA BASEADO EM FERRAMENTA WEB E SISTEMA COMPLEMENTAR DE GESTÃO LEGISLATIVA E SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E TELEFONIA, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 013/2019 – PROCESSO Nº 0342/19.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade Nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti.

CONTRATADA: VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.168.567/0001-89, com sede na Rua Drº Luis Sobral, Nº 577A, – Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520, representado neste ato pelo Sr. **RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 28535158-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 141.614.817-56, residente e domiciliado na Rua Drº Luis Sobral, Nº 577, – Tomazinho - São João de Meriti – Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.525-520.

Cláusula Primeira – Do Valor – Fica mantida a cláusula do Contrato original de 23 de Dezembro de 2020, com a seguinte redação.

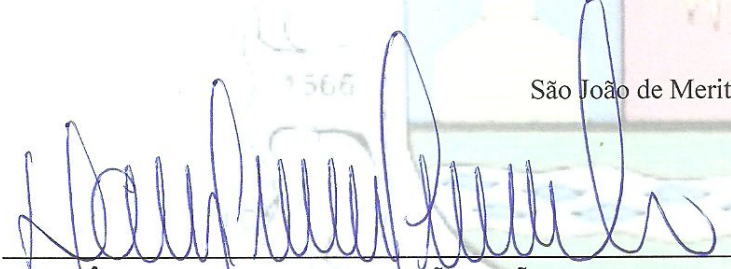
“O valor total do Contrato é de R\$ 853.200,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais) mensais, com pagamento em até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”

Cláusula Segunda – Do Prazo – Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Original, de 23 de Dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Prazo: O presente contrato terá um início de 12 (doze) meses, iniciando em 23/12/2021 à 22/12/2022”.

Cláusula Terceira – Da Ratificação – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 23 de Dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

20.168.567/0001-89

VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI

Av. Presidente Lincoln, 1234 Lt. 06 Qd. 18 LJ B
Vilar dos Teles - CEP: 25.555-201

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Rafael de Souza Santos

Contratada: ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Camila Marcelle da C. Cardeira

Testemunha: NOME COMPLETO E RG ou CPF

21.705.955-95

Testemunha: NOME COMPLETO E RG ou CPF

